

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL

PROPOSIÇÃO 012/2006

CRUZEIRO DO SUL, 04 DE JULHO DE 2006

O Vereador abaixo subscrito, vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Que o Poder Executivo cancele os apontamentos realizados pela empresa contratada para realizar o cadastro imobiliário.

Justificativas:

1. Atraso na realização dos serviços;
2. Avaliação desconforme com a realidade (ex.: Vila Zwirtes – IPTU de mais de R\$300,00 em área alagadiça);
3. Muitos domicílios não constam no levantamento fornecido pela empresa ao cadastro da Prefeitura;
4. As fotos no cadastro da Prefeitura estão imperfeitas;
5. As medições não coincidem com a verdade real;
6. Desperdício de material impresso (carnês), sendo que hoje estão reavaliando na Prefeitura sem lei que dá amparo a este tipo de negociação;
7. Órgão Público (Prefeitura) não tem poderes para negociação individual, pois contraria os princípios constitucionais constantes no art. 37 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);
8. O administrador que contrariar estes preceitos sujeita-se ao infringimento da probidade;
9. Foram ofendidos os direitos humanos do cidadão cruzeirense, em função do recebimento dos carnês com estes altos valores e posterior necessidade de comparecerem a um balcão de negociação, totalmente ilegal;
10. O serviço está incompleto, pois não atingiu todos os bairros e não fizeram identificação do proprietário ou possuidor.

Certo de ter a aprovação dos colegas Vereadores.


Ubirajara da Silva Marques